



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1099

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0074/2018 PROCESSO Nº. 0156/2018

OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços de manutenção em motor elétrico marca Brasil Trifásico, para atender a demanda da gerência de transportes da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Montes Claros – MG.
Dia da Licitação: 24/05/2018 – Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central_de_Compras/Pregao_PMMc.

Montes Claros, 10 de maio de 2018.
Glennia Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 140/2018

Contratos:

Contrato **P027917-02** – Processo nº 279/2017 – Concorrência nº 006/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de iluminação, gramado, construção de vestiários e conclusão de arquibancada do campo municipal João Botelho do município de Montes Claros/MG. Contratado: **CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP**. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 26 de abril de 2018. Secretaria Municipal de Esportes.

Contrato **P032317** – Processo nº 323/2017 – Tomada de Preços nº 004/2017 – Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de supervisão, consultoria, assessoria em saúde mental e atenção psicossocial clínico-institucional para atender a rede de atenção psicossocial de Montes Claros (RAPS). Contratado: **Aparecida Rosângela Silveira**. Vigência: A presente contratação terá vigência de 12 meses. Contrato assinado em 03 de maio de 2018. Secretaria Municipal de Saúde.

Termo de aditamento:

Contrato **P19915-01** – Processo nº 199/2015 – Concorrência nº 020/2015 – Contratado: **TP CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA** -

Segundo Termo de Aditamento: Os prazos de vigência contratual e prestação de serviços, previstos, respectivamente, nas Cláusulas Décima Quinta e Sexta do contrato original, e alterados pelo primeiro termo aditivo celebrado, ficam prorrogados por mais 18 (dezoito) meses, tendo como termo inicial 07.03.2018, e termo final 06.09.2019. Firmado em 06 de março de 2018. Secretaria Municipal de Educação.

Montes Claros (MG), 10 de maio de 2018.
Jaheh Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 060-2018

Errata de Publicação:

Errata de Publicação realizada no dia 09/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (página 01) Extrato Nº 059-2018 – Contrato. Onde se lê: Objeto: contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistema de informática integrada para a gestão pública, módulo Gestão Administrativa. Leia-se: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG.

Montes Claros (MG), 10 de maio de 2018.
Jaheh Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0141/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0174/2018 – Dispensa de Licitação nº 33/2018 – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RUFOs PARA REFORMA DO TELhado DO ANEXO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Contratado: **FELIPE MICHEL LOPES FERREIRA 11193814600**, com o valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). Ratificado em 08 de maio de 2018.

Processo nº 0175/2018 – Dispensa de Licitação nº 34/2018 – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 2.880 COMPRIDOS DE ELIQUIS 5MG, ATENDENDO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, EM FAVOR DOS PACIENTES DAMIANA SANTOS DE MORAES, PROCESSO Nº 0433.15.014692-9, DÍLSON BARBOSA DANTAS, PROCESSO Nº 0433.17.002790-1, LUÍZA SOARES RUAS, PROCESSO Nº 0433.16.011219-2, MARIA APARECIDA DOS ANJOS, PROCESSO Nº 0433.17.003737-1, NEUZA LOURENÇO DAS NEVES, PROCESSO Nº 0433.16.020817-2, NÍLDA DIAS DE SOUZA, PROCESSO Nº 0433.15.013933-8, PATROCÍNIO PACHECO, PROCESSO Nº 0433.16.021430-3, JOSÉ PAULO COSTA LIMA, PROCESSO Nº 0433.16.025297-2. Empresa: **FARMÁCIA REAL LTDA**, cujo valor total é de R\$ 11.433,60 (Onze mil, quatrocentos trinta e três reais e sessenta centavos). Ratificado em 08 de maio de 2018.

Processo nº 0164/2018 – Dispensa de Licitação nº 30/2018 – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) COMPRIDOS DE ESBRIET (PIRFENIDONA 267 MG), ATENDENDO À ORDEM JUDICIAL CONFORME

PROCESSO Nº 0433.17.019956-9, EM FAVOR DO PACIENTE **VALTER SOARES CAVALCANTE**. Empresa: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo valor total é de R\$ 7.605,90 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos). Ratificado em 07 de maio de 2018.

Processo nº 0167/2018 – Inexigibilidade nº 36/2018 – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA FREESTYLE LIBRE ATENDENDO À ORDEM JUDICIAL CONFORME PROCESSO Nº 0433.17.012460-9, EM FAVOR DO PACIENTE **PEDRO MAIA OLIVEIRA**. Empresa: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, cujo valor total é de R\$ 8.397,60 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Ratificado em 07 de maio de 2018.

Processo nº 0177/2018 – Dispensa de Licitação nº 35/2018 – cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – **ESURB** PARA ADEQUAÇÕES CONCLUSIVAS DAS OBRAS DA QUADRA DO BAIRRO ALTEROSA E CAMPO DO BAIRRO CANELAS, REFERENTE AO CONVÊNIO 0.369.685-76/2011/ME/CEF. Empresa: **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB**, cujo valor total é de R\$ 138.203,89 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos). Ratificado em 08 de maio de 2018.

Processo nº 0180/2018 – Dispensa de Licitação nº 37/2018 – cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – **ESURB** PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA RUA DO ATLÉTICO DO BAIRRO MARACANÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO 0300/2014/SEGOV/PADEM. Empresa: **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB**, cujo valor total é de R\$ 55.719,40 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Ratificado em 09 de maio de 2018.

Montes Claros, 10 de maio de 2018

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

ESURB

ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização.

Aviso de Licitação – Modalidade Pregão para Registro de Preços nº PRP 002/2018

A **ESURB** – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público Pregão Presencial Registro de Preços nº PRP 002/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM, ÁLCOOL/ETANOL E ÓLEO DIESEL S-10) PARA FORNECIMENTO CONFORME A DEMANDA DA **ESURB**, PERÍODO DE CONTRATO PREVISTO PARA 12 MESES. Data do Credenciamento, entrega das propostas de preço e documentação: Dia 30/05/2018 a partir das 8:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da **ESURB** e no site www.montesclaros.mg.gov.br.

O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da **ESURB** na Avenida Norival Guilherme Vieira, 165 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm.

Montes Claros/MG, 11 de maio de 2018.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização.

Aviso de Licitação – Modalidade Pregão para Registro de Preços nº PRP 003/2018

A **ESURB** – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público Pregão Presencial Registro de Preços nº PRP 003/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS **ESMERALDA EM PLACAS PARA APLICAÇÃO EM OBRAS QUE SERÃO EXECUTADAS PELA ESURB NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DESTA EDITAL**. Data do Credenciamento, entrega das propostas de preço e documentação: Dia 23/05/2018 a partir das 8:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da **ESURB** e no site www.montesclaros.mg.gov.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da **ESURB** na Avenida Norival Guilherme Vieira, 165 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm.

Montes Claros/MG, 11 de maio de 2018.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

MCTRANS

PORTARIA MCTRANS Nº 032/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018

“Estabelece reajuste de vencimentos aos empregados da MCTRANS e dá outras providências.”

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros – MCTRANS, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos Anexo I, item 1.17, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2014, e,

CONSIDERANDO que compete à Presidência da MCTRANS praticar atos de administração de pessoal no âmbito desta Empresa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.058 de 25 de abril de 2018, estabeleceu reajuste de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Municipal o reajuste concedido é para os “servidores públicos do Poder Executivo do Município de Montes Claros”, nos quais se incluem os empregados da MCTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no percentual de **2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento)** aos empregados da MCTRANS, integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo e comissionado.

Parágrafo único: O reajuste previsto neste artigo incidirá sobre o vencimento base do respectivo cargo, a partir da competência de maio do corrente ano.

Art. 2º - O reajuste não se aplica ao cargo de Presidente da MCTRANS e aos empregados que tenham seu vencimento vinculado ao salário mínimo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de maio de 2018.

Montes Claros, 09 de maio de 2018.

José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3931

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUEVIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES
CLAROS - PREVMOC
Portaria nº. 40/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 028, de 08 de julho de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão abaixo relacionado:

a) UBAJARA BRAGA FROIS.....Chefe da Divisão de Tesouraria
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 367.004.956-87

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES
CLAROS - PREVMOC

Montes Claros/MG, 10 de maio de 2018

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****PORTARIA Nº072 /2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31/08/1999, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11, 4.745/15, LC nº 51, de 18/01/2016 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Definir a estrutura do Gabinete da Presidência, vereador Cláudio Ribeiro Prates, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-211, 220 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-56, 65 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-54, 63 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 06 cargos de Assessor Parlamentar G-39, 48 pontos. Total de pontos: 836.

Artigo 2º – Nomear, a partir do dia 09 (nove) de maio de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-41, 50 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da Presidência, a senhora Alana Karina Vieira Freitas, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, a servidora ora nomeada será exoneração tão logo expire o mandato deste vereador Presidente, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de maio de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº073 /2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2018 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Definir a estrutura do gabinete do vereador Valcir Soares da Silva conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-92, 101 pontos; 06 cargos de Assessor Parlamentar G-40, 49 pontos; 03 cargos de Assessor Parlamentar G-39, 48 pontos. Total de pontos: 664.

Artigo 2º – Exonerar, a partir do dia 10 (dez) de maio de 2018, a servidora Maria José Soares de Souza Caldeira, lotada no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-40, 49 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de trabalho da servidora descrita no caput do artigo 2º foi 09 (nove) de maio de 2018.

Artigo 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de maio de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 10, de 10 de Maio de 2.018.
Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à Dra. Carmem Lúcia Antunes Rocha, Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso país, contribuindo sobremaneira para a promoção da Justiça.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de Maio de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11, de 10 de Maio de 2.018
Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à Igreja Adventista do 7º Dia, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de Maio de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 12, de 10 de Maio de 2.018
Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. Aldimar Rodrigues Filho, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de Maio de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura de Montes Claros
Secretaria Municipal de Saúde

Deliberação Nº 71 de 07 de Março de 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Montes Claros, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 20/09/1990, Nº 8.142 de 28/12/1990, Lei 141/2012 e da Lei Orgânica do Município de Montes Claros (artigo 188) e do Decreto-lei Nº 1.193 de 06/01/1992 da Prefeitura Municipal de Montes Claros, em sua 368ª – Trecentésima Sexagésima Oitava – Reunião Ordinária realizada em 07 de março de 2018.

Considerando:

Disposto da Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Disposto da Portaria nº 575/2012 que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Que o Relatório Anual de Gestão – RAG 2017, que é o Instrumento da Gestão do SUS, elaborado pelo setor de Planejamento em Saúde através da Programação Anual de Saúde – PAS 2017, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano Municipal de Saúde e às Programações Anuais seguintes;

As discussões das metas não cumpridas e a pactuação com a gestão municipal para que fosse elaborado um Plano de Ação para o cumprimento das mesmas em 2018 e que o não cumprimento desse plano influenciará diretamente a não aprovação do Relatório Anual de Gestão 2018 (Plano de Ação anexo).

DELIBERA:

Fica **aprovado com ressalvas** o Relatório Anual de Gestão – RAG 2017 e o 3º RDQA (Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior) que estão disponibilizados no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGSUS.

Joaquim Francisco de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação nº 71 de 07 de março de 2018
Montes Claros, 07 de março de 2018.

Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde